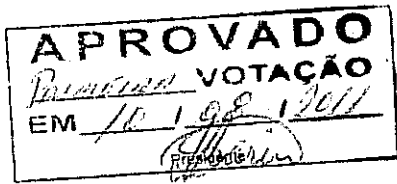


PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.



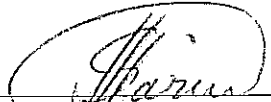
"Altera o artigo 33, caput, da Lei Orgânica do Município de Erval Velho - SC".

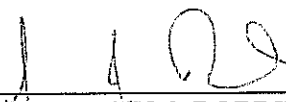
Art. 1º. Fica alterado o artigo 33, caput, da Lei Orgânica do Município de Erval Velho - SC, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 19º- O mandato da Mesa será de 1 (um) ano, sendo possível a reeleição de seus membros para um único período subsequente".

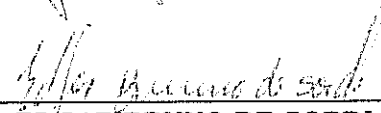
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Erval Velho, 10 de agosto de 2011.


SAULO DANIEL MARIN
PRESIDENTE


JOSÉ ANGELO BORDIN
VICE-PRESIDENTE


RITA CRISTINA M.H.COELHO
1º SECRETÁRIO


EDGAR BRUNO DE SORDI
2º SECRETÁRIO

